LEI ORDINÁRIA Nº 1.070 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO MOTO TÁXI DE JOSÉ DE SOUSA ARAGÃO (ZÉ DE CAMPINA), QUE FICA LOCALIZADO NO CENTRO DE UIRAÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ DE SOUSA ARAGÃO (ZÉ DE CAMPINA)** a praça do mototáxi localizada no Centro de Uiraúna-PB

Art. 2º - A denominação de que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso conterrâneo uiraunense o Senhor **"JOSÉ DE SOUSA ARAGÃO"**.

Parágrafo Único: Através dessa lei o poder executivo municipal autoriza os familiares do homenageado a confeccionar e custear uma placa de José de Sousa Aragão (Zé de Campina) para concretizar a homenagem

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 25 de novembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br